



DECRETO Nº 824/2017

Atualiza os valores da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 515 da Lei nº 895 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art.1º - Os valores limites para cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP constantes na Tabela de Receita XII da Lei 895/2012, passam a vigorar atualizados, em conformidade com o disposto nos art. 514 e 516 da Lei 895/2012, para o exercício de 2017, com aplicação dos índices referentes aos exercícios de 2012 a 2016 do IPCA-e, aumento previsto nos últimos 05 anos, conforme divulgado pelo IBGE, demonstrado na tabela abaixo:

IPCA-e IBGE	
2012	5,77%
2013	5,84%
2014	6,46%
2015	10,70%
2016	6,58%
Total	35,35%

Art. 2º - A Tabela de Receita XII da Lei 895/2012, passa a vigorar com os valores constante no anexo único deste dispositivo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 824/2017

“ TABELA DE RECEITA XII ”			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Código	Consumo Mensal (KWH)	Percentual Sobre o Valor Líquido da Fatura (%)	
		Residencial	Não Residencial
“ 14.1	0 a 50	ISENTO	15
14.2	Acima de 50	10	20
“ LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ”			
“ Classe ”		Valores em R\$	
Residencial		210,91	
Consumo Próprio		281,22	
Comercial		210,91	
Industrial		421,85	
Poder Público		421,85	
Rural		210,91	
Serviço Público		421,85	
Revenda		421,85	